

Audiência Pública – Comissão de Administração e Serviço Público (CASP)

Tema: Os servidores públicos e a corrosão do direito à aposentadoria

Apresentação: Lucena Pacheco Martins – Presidenta do Sisejufe/RJ

Senhoras e senhores parlamentares, representantes das entidades sindicais e instituições presentes, servidores e servidoras públicas, aposentadas e aposentados de todo o país,

Em nome do Sindicato das Servidoras e Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – Sisejufe, saúdo a realização desta audiência pública e agradeço à Comissão de Administração e Serviço Público, em especial ao deputado Reimont, por abrir este espaço de escuta e diálogo sobre um tema de tamanha relevância social: o direito à aposentadoria digna das trabalhadoras e trabalhadores do serviço público.

O Sisejufe se soma a tantas vozes aqui presentes para afirmar que é urgente enfrentar as injustiças que se impõem sobre quem já contribuiu por décadas para o Estado brasileiro. A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) representa uma afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade, da capacidade contributiva e da segurança jurídica.

É uma cobrança injusta, imposta sem contrapartida, que desrespeita quem dedicou sua vida ao serviço público e hoje, já sem benefícios como auxílios ou funções comissionadas, sofre perdas constantes e tem sua aposentadoria corroída por políticas de ajuste fiscal.

Nesse contexto, o Sisejufe defende com veemência a aprovação de duas Propostas de Emenda à Constituição:

1. A PEC 555/2006, que propõe a revogação da contribuição previdenciária dos inativos e está pronta para votação em plenário há mais de uma década;

2. A PEC 6/2024, de autoria do deputado Cleber Verde, com relatoria e apoio de diversos parlamentares, entre eles o deputado Reimont, que propõe uma transição com redução da alíquota de contribuição a partir dos 65 anos e isenção total aos 75 anos de idade.

A aprovação dessas propostas representa não apenas justiça previdenciária, mas também um compromisso mínimo com a dignidade de quem já contribuiu para o Estado.

Ao longo das últimas décadas, sucessivas reformas constitucionais – EC 20/1998, EC 41/2003, EC 47/2005 e EC 103/2019 – impuseram restrições severas aos direitos previdenciários dos servidores. A EC 103, em especial, extinguiu a integralidade e a paridade para os novos servidores, elevou a idade mínima para aposentadoria e ampliou a base de cálculo da contribuição para os aposentados, instituindo um verdadeiro confisco institucionalizado.

Hoje, aposentadas e aposentados acumulam perdas salariais, não recebem os mesmos reajustes dos ativos e ainda são obrigados a contribuir com alíquotas que podem chegar a 22% sobre proventos acima do teto do INSS. Isso ocorre, enquanto no Regime Geral da Previdência os aposentados são isentos dessa contribuição. Por que a penalidade ao servidor público?

Essa é uma escolha política – e é necessário que outra escolha seja feita.

Enquanto o Supremo Tribunal Federal julga Ações Diretas de Inconstitucionalidade sobre pontos centrais da EC 103, como a progressividade das alíquotas e a ampliação da base de cálculo, o lobby dos entes federados atua para manter as regras mais duras. Isso exige de nós, servidores, sindicatos e parlamentares comprometidos, mobilização permanente no Parlamento e junto à sociedade.

Neste sentido, o Sisejufe, em conjunto com a Fenajufe e outras entidades representativas, encaminha como pauta prioritária:

- A imediata votação da PEC 555/2006, que aguarda há mais de 10 anos por deliberação;
- A tramitação e aprovação da PEC 6/2024, como passo estratégico para redução das alíquotas e correção parcial da injustiça;
- A criação de um benefício de caráter nutricional para aposentados do serviço público, como alternativa viável para compensar a perda do auxílio-alimentação, assegurando o direito à alimentação adequada, medicamentos e itens básicos de sobrevivência – medida fundamentada nos artigos 6º e 230 da Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa Idosa.

Defendemos que aposentadoria com dignidade não é privilégio, é um direito humano fundamental. E respeitar quem construiu o serviço público brasileiro é dever do Estado, mas



também missão coletiva da sociedade e das instituições democráticas.

Reafirmamos, por fim, o compromisso do Sisejufe com a valorização das aposentadas e aposentados, com o fortalecimento da previdência pública e com a luta por justiça previdenciária.

Muito obrigada.